



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano IX

Edição Nº 2772 – 21.08.2024

Gabinete

Decreto nº 10.504, de 22 de agosto de 2.024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.621.000,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo, no valor de R\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de agosto de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 10.504, de 22 de agosto de 2.024.

Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º deste Decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44905100	1754000	2097	2.621.000,00

Anulação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 2º deste Decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.44905100	1754000	1262	2.621.000,00

Decreto 10.505, de 22 de agosto de 2.024.

Concede acréscimo de jornada a servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e considerando que a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, estão incluídas na exceção prevista no art. 73, inciso V, alínea “d” da Lei nº 9.504/197.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de jornada de 100% (cem por cento) à servidora contratada, no cargo de Técnico de Nível Superior II – Farmacêutica, Ana Lídia Soares, a partir de 01/08/2024, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 2º Fica concedido acréscimo de jornada de 100% (cem por cento) à servidora contratada, no cargo de Técnico de Nível Superior III – Cirurgiã Dentista, Bruna Gabryella da Silva Moura, a partir de 14/08/2024, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos às datas mencionadas nos artigos anteriores.

Bom Despacho, 20 de agosto de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 2-2022 e Nº 3-2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado dos Processos Seletivos Simplificados nº 2-2022 e nº 3-2023 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando as restrições do período eleitoral, conforme Decreto Municipal nº 10.374, de 22 de maio de 2.024 e, em especial, o inciso V art. 73 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando o Processo Digital nº 17315/2024 que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o despacho do Prefeito Municipal nos referidos autos;

Considerando que os candidatos Elinéia Maria Dias, Jolcimar César Da Silva e Rafael Dornellas Silva, convocados na Edição Nº 2770 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, em 16/8/2024, não compareceram.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Gerência de Folha de Pagamento, situada Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, térreo, bairro Jaraguá, nesta cidade, nos dias 23 e 26 de agosto de 2.024, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria no 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

Não terá direito à contratação temporária e perderá sua vaga, o candidato que não comparecer e não apresentar a Ficha Cadastral preenchida e a documentação original completa no prazo estipulado acima, sendo considerado desistente.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Julia Cristina De Mesquita	Gestor Público Municipal - Advogado	Processo Seletivo nº 2-2022 (2ª chamada)
Viviane Paula Sousa	Técnico em Gestão Pública Municipal - Orientador Social	Processo Seletivo nº 3-2023
Giovanna Alves Santos	Técnico em Gestão Pública Municipal - Orientador Social	Processo Seletivo nº 3-2023

Bom Despacho, 22 de agosto de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Cultura

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS 5º VIRADA CULTURAL DE BOM DESPACHO EDITAL Nº 0012/2024/SEMUC

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE COMERCIANTES PARA A VIRADA CULTURAL

A Comissão Julgadora da Seleção das Propostas para o Edital “Credenciamento de estabelecimentos comerciantes – 5ª Virada Cultural”, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 47/2024/SEMUC, de 22 de agosto de 2.024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar das inscrições de propostas de estabelecimentos comerciais para participar **5º VIRADA CULTURAL DE BOM DESPACHO**, com a comercialização de comidas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Bom Despacho, 22 de agosto de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Bárbara Silva Freitas

Membro

Gabriela Brites Lacerda Ferreira

Membro

Marco Antônio Assis Paiva de Oliveira

Presidente

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Nº da Inscrição	Proponente	Documentação	Comidas e Bebidas Propostas	Contrapartida	Resultado
1	Silvio Fonseca de Mendonça	Completa	Apresentou diversidade de pratos, bebidas e precificou os itens	Praça de alimentação com mesas e cadeiras. Barracas bar padronizadas. 12 extintores. 30 seguranças, sendo 10 brigadistas. Espaço kids. Limpeza da praça e banheiros durante e depois do evento. Divulgação, spot e carro de som. 05 caixas fixos e 03 caixas móveis	Classificado

Saúde

Portaria nº 96/2024/SEMUSA, de 21 de agosto de 2024.

Designa servidora para execução das ações de Vigilância Sanitária.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o art. 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, que atribui as competências do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 18, inciso IV, alínea b, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que atribui as competências da direção municipal do Sistema Único de Saúde;

Considerando os arts. 4º e 12 da Lei Estadual nº 15.474, de 28 de janeiro de 2.005, que define as autoridades sanitárias e confere a elas as atividades de Vigilância Sanitária, respectivamente;

Considerando o art. 24, § 1º, da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1.999, que concede às autoridades sanitárias acesso livre aos locais sujeitos ao controle sanitário;

Considerando o art. 4º do Decreto Municipal nº 2.776, de 11 de março de 2.004, que dá atribuições aos agentes a serviço da Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Rezende Gonçalves, em substituição a servidora Carla Raquel da Silva, nomeada pela portaria nº

70/2024/SEMUSA, para execução de ações da Vigilância Sanitária, a partir de 7 de agosto de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 7 de agosto de 2.024.

Bom Despacho, 22 de agosto de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Licitação

Resultado de Processo e Homologação

Processo nº 85/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024.

Objeto: Contratação da pessoa jurídica, FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ, inscrita no CNPJ: 20.112.058/0001-34, para promover e coordenar o evento “Circuito Mineiro de Karatê”.

Homologação: em 22 de agosto de 2.024, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Eduardo Rodrigo da Costa.

Vencedora: FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.112.058/0001-34, com o valor global de R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo endereço de e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 159/2022, por Pregão Eletrônico SRP nº 80/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de recapeamento, visando a manutenção preventiva e corretiva de pavimentos, com fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas do Município de Bom Despacho-MG.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023, firmado entre este MUNICÍPIO e a pessoa jurídica EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, tendo como objeto a supressão de R\$ 434.892,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 30,754595213392900%, atualizando-se o valor do contrato para R\$

979.181,75 (novecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Informações: Av. Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG, (37) 3520-1434, licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2023

Processo nº 132/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 60/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, capacitação técnica e assistência técnica de solução de tecnologia e engenharia, que compõem o projeto de modernização tecnológica da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023, firmado entre este Município e TECNO- IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.354.200/0001-70 em 20 de agosto 2.024, tendo como objeto a retificação de cláusula por conter erro metrial.

Inteiro teor do Aditivo:

www.bomdespacho.mg.gov.br

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Publicação de Aviso de edital

Processo nº 54/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 54/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações com outorga na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) a ser executado de forma contínua.

Sessão eletrônica agendada para o dia **17/9/2024 às 13hs.**

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

Processo nº 9451/2024, Código Verificador: 4J39EY50

Edital:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital/>

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 285 3737 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Av. Maria da Conceição Del Duca, 150
Jaraguá - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 3520-1416 / 37 99106 3103

www.bomdespacho.mg.gov.br
[f](#) [i](#) [t](#) [t](#) [t](#) [t](#) @prefeiturabd



PREFEITURA DE
BOM DESPACHO
MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Objeto: Justificar o concedimento de acréscimo de jornada de trabalho 100% aos servidores públicos.

Considerando a necessidade da continuidade de prestação dos serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Lei 2779/21 de 30 de março de 2.021 que altera a Lei 1.280/1991 e dispõe sobre o trabalho em regime integral, e dá outras providências;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços na atenção primária, para que não haja interrupção do processo, é necessário que o serviço de enfermagem nas unidades básicas de saúde seja de 40h semanais, para não acarretar reflexos negativos na assistência da população da Atenção Primária e a perda de repasses financeiros segundo diretrizes da Portaria 3493 de 10 de abril de 2024.

Considerando que o Ministério da Saúde determina por meio da portaria MS/GM 2436/2017 a composição mínima para a Equipe de Estratégia de Saúde da Família – Eesf, sendo essa no mínimo 1 (um) Médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, mínimo de 1 (um) enfermeiro preferencialmente da especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em de enfermagem e agente comunitário de saúde;

Considerando a equipe de saúde bucal do Programa Saúde da Família, que atua nas unidades básicas de saúde, o acréscimo de jornada de trabalho 100% se faz necessário para não haver a suspensão dos repasses financeiros por parte do ministério da saúde, podendo levar ao descredenciamento definitivo da equipe;

Considerando que não se trata de novos projetos e/ou novas demandas e sim a manutenção de serviços já existentes. A manutenção dos serviços é condição fundamental para o atendimento dos requisitos da portaria 4.394 de 10 de abril de 2024 do Ministério da saúde que reorienta as diretrizes do financiamento da Atenção Primária na Rede de Saúde.

Considerando a exoneração da servidora Rafaela Gonçalves Machado Moreira, do cargo Gerente de Suprimentos, para assumir o contrato do processo seletivo e continuar desempenhando as funções cobrindo a licença à maternidade da Gerente de Atenção Primária à Saúde e coordenando a Equipe E-Multi.

Diante o exposto solicito o acréscimo de jornada de trabalho 100% dos enfermeiros Mariane Marília Andrade de Oliveira, Miguel Zavarese, Rafaela Gonçalves Machado Moreira e dos cirurgiões dentistas Júnia de Cássia Ferreira Santos e Vinicius Otávio Nogueira.

A não extensão de carga horária destes profissionais pode resultar em pacientes desassistidos, sem atendimento adequado e em desconformidade as normativas do SUS.

Atenciosamente;



Assinado digitalmente por Tamara Bicalho Cruz Oliveira
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619 **Secretária Municipal de Saúde**